



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA – 18 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024:** HOMOLOGAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL, A ATA 07-09/2024 DO CMDRS E A RESOLUÇÃO 07-09/2024 DO CMDRS, 24 DE SETEMBRO DE 2024, ONDE O PODER EXECUTIVO RECONHECE OS ATOS CONTIDOS NA DEVIDA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto, na ATA e RESOLUÇÃO do CMDRS, de 24 de setembro de 2024. E demais Legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Homologar, nos termos da Lei Municipal, a Ata 07-09/2024 do CMDRS e a Resolução 07-09/2024 do CMDRS, de 24 de setembro de 2024, onde o Poder Executivo reconhece os atos contidos na devida Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
PREFEITO

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-4000 – CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba |Tel: 75 3424-2811| Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
CIDADE DE MURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ATA nº 07-09/2024, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, da cidade de Muritiba, realizada no dia 24 de setembro de 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Muritiba – BA, no Distrito de São José do Itaporã, na Sub Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, de Muritiba, na sala hora denominada Professor Adernoel Menezes, **REUNIU-SE**, em caráter ordinário, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com as presenças dos membros, representantes das suas respectivas Entidades: Clodoaldo Silva da Silva (Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tabuleiro e Região) Presidente; Maria Dionisia de Souza do Vale (Associação Comunitária de Baixa Grande e Abrangências) Vice-Presidente; Domingos Santana de Souza (Associação dos Posseiros da Fazenda Sardinha e Manteiga) 1º Secretário, (aguardando decisão do Plenário sobre o seu pedido de renúncia do cargo); Thaislane Pires Mascarenhas Silva de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente/ Governo Municipal) 2º Secretária, atuando na 1º Secretaria; Cecília Maria Figueredo da Silva Borges (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente/ Governo Municipal) Suplente; Quelli França Pimentel (Secretaria Municipal de Educação, Programa Despertar/ Governo Municipal); Jucélia Conceição de Oliveira (Associação Rural dos Agricultores Familiares da Comunidade de Pau Ferro); Geraldo Servilho dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Muritiba); Fernanda Almeida da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Governo Municipal); Patrícia Leal (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria/Governo Municipal). **FALTA(S) à Reunião:** Associação Comunitária de Baixa Pequena; Associação Comunitária de Caatinga Seca; Associação dos Produtores Rurais do Gravatá; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pé de Serra e Regiões; Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF); Câmara Municipal de Vereadores. **ASSUNTO(S) TRATADO(S):** 1. **Expediente(s) a. Expedido(s):** Não houve b. Recebido(s): Ofício. Nº CMMA-1059-08/2024, da Secr. Exec, Circular 07 consultando se a Entidade CMDRS deseja participar ou não da próxima constituição do CMMA; solicitando que, a resposta seja dada até o dia 04 de outubro de 2024, e que os nomes dos representantes só deverão ser apresentados após a Entidade ter sido eleita, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1.236/2023. 2. **REGISTRO(S): a. Registrar** que foi discutido sobre a importância das presenças dos Conselheiros nas reuniões, para que haja o quórum mínimo, previsto em Lei, e/ou quórum qualificado, quando necessário; bem como foi tratado sobre a importância de um CMDRS ativo, para dar continuidade às Políticas Públicas executadas no Município. **b. Registrar** que foi discutida também, a padronização da forma como se realizam as reuniões e sobre o uso do tempo de maneira eficiente.

01 (Ata 07 -09/2024)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3. PROPOSTA(S): a. Proposto que sejam efetuadas as alterações e promovidos os ajustes necessários dos Conselheiros faltantes e/ou Conselheiros que não fazem mais parte da Entidade que representam. **DISCUTIDO. VOTADO. APROVADO.** **b. Proposto** pelo Conselheiro Domingos Santana de Souza, que o logotipo do CMDRS seja o que foi apresentado ao Plenário (uma imagem de duas mãos amparando o globo terrestre, simbolizando o trabalho que deve ser desenvolvido pelo CMDRS, na proteção da natureza) tendo, o Plenário concordado com o seu uso imediato. **DISCUTIDO. VOTADO. APROVADO.** **c. Proposto** pela Conselheira Thaislane Pires Mascarenhas, a participação nas reuniões, de forma virtual, de membros deste Conselho, caso haja a impossibilidade da participação presencial. **DISCUTIDO. VOTADO. APROVADO.** **d. Proposto** o calendário eleitoral para o próximo mandato. **DISCUTIDO. VOTADO. APROVADO.** **e. Proposto** a formação da Comissão Eleitoral conforme a seguir: Thaislane Pires Mascarenhas Silva de Souza- (Presidente); Clodoaldo Silva da Silva -(Relator) e Quelli França Pimentel-(1ª Secretária). **DISCUTIDO. VOTADO. APROVADO** Nada mais havendo para ser registrado em Ata, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e **APROVADA**, segue assinada pelos votantes e pelas demais pessoas presentes na reunião.


Clodoaldo Silva da Silva

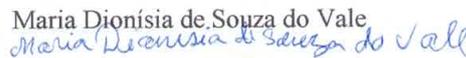

Thaislane Pires Mascarenhas Silva de Souza

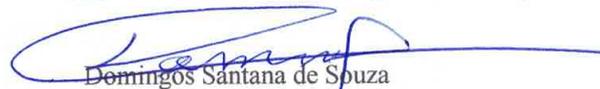

Quelli França Pimentel


Patricia Leal

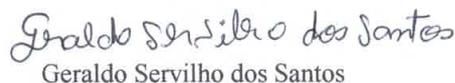
Fernanda Almeida Silva



Maria Dionísia de Souza do Vale



Domingos Santana de Souza


Jucélia Conceição Oliveira


Geraldo Servilho dos Santos


Cecília Maria Figueredo da S. Borges

02 (Ata 07 -09/2024)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA CIDADE DE MURITIBA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Calendário para o processo eleitoral do Conselho, para o período de 11 de março de 2025 a 11 de março de 2027.

ORD..	MÊS	AÇÕES	OBS.
1	Setembro	Deliberação sobre o calendário eleitoral pelo Plenário.	
2	Setembro	Formação da Comissão Eleitoral.	
3	Outubro	Abertura do processo eleitoral: expedição de convites para as entidades que já compõem o Conselho, e anúncio em carro de som e outros meios, para as demais entidades que desejarem participar deste Conselho.	
4	Novembro	Recolhimento das respostas dadas pelas entidades e, se necessário, efetuar contato com outras entidades que manifestaram interesse em participar do Conselho.	
5	Dezembro	Produção do mapa demonstrativo das respostas dadas.	
6	Janeiro	Apreciação do mapa demonstrativo da composição do Conselho pelo Plenário.	
7	Fevereiro	Conclusão do processo e efetivação da eleição.	
8	Fevereiro	Início do período de transição. (15 dias antes da Reunião Extraordinária)	
9	Março	Ajustes finais e Reunião Extraordinária para a transmissão de cargo.	

Atenciosamente,

Clodoaldo Silva da Silva

Presidente do CMDRS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da BAHIA

Cidade de MURITIBA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

RESOLUÇÃO CMDRS Nº 07- 09/2024.

Muritiba - BA, 24 de setembro de 2024.

Aprova deliberação (ões) do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Cidade de Muritiba, na sua reunião, ordinária, do dia 24 de setembro de 2024, FUNDAMENTADO: na Lei Municipal Nº 1.087/2017.

RESOLVEU

Art. 1º - Registrar que foi discutido sobre a importância das presenças dos Conselheiros nas reuniões, para que haja o quórum, mínimo previsto em Lei, e/ou quórum qualificado, quando necessário, bem como foi tratado sobre a importância de um CMDRS ativo, para dar continuidade às Políticas Públicas executadas no Município.

Art. 2º - Registrar que foi discutida também, a padronização da forma como se realizam as reuniões e sobre o uso do tempo, de maneira eficiente.

Art. 3º - Aprovar que sejam efetuadas as alterações e promovidos os ajustes necessários dos Conselheiros faltantes e/ou Conselheiros que não fazem mais parte da Entidade que representam.

Art. 4º - Aprovar o logotipo do Conselho, (uma imagem de duas mãos amparando o globo terrestre, simbolizando o trabalho que deve ser desenvolvido pelo CMDRS, na proteção da natureza).

Art. 5º - Autorizar o uso, imediato, do logotipo apresentado no artigo anterior.

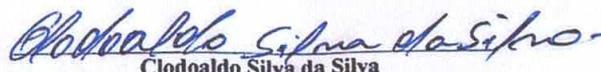
Art. 6º - Autorizar a participação nas reuniões, de forma virtual, de membros deste Conselho, caso haja a impossibilidade da participação presencial.

Art. 7º - Aprovar o calendário eleitoral apresentado, o qual ficará anexado à Ata.

Art. 8º - Aprovar Comissão Eleitoral conforme a seguir: Thaislane Pires Mascarenhas Silva de Souza- (Presidente); Clodoaldo Silva da Silva (Relator); e Quelli França Pimentel - (1ª Secretária).

Art. 9º - Remeter fotocópias: da Resolução Nº CMMA – 07 - 09/2024, e da Ata Nº 07- 09/2024: 1. Ao Chefe do Poder Executivo, (com cópia para Secretária de Meio Ambiente e para Procuradoria Jurídica Municipal e para Secretária de Administração), solicitando a publicação, em Diário Oficial, da ATA e da Resolução, e as providências inerentes, inclusive, a HOMOLOGAÇÃO dos atos constantes desta Resolução, nos termos da Lei Municipal Nº 1.087/2017, Art.10. 2. Como informação: ao Poder Legislativo; ao Poder Judiciário; à Representação Ministério Público em Muritiba; à Coordenação do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 24 de setembro de 2024.



Clodoaldo Silva da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Scanned with
CamScanner